



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.380 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA, CONFORME
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PL 97/2006 – PROC. 3358/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Bairro
Água Branca, com a denominação oficial de *Escola Municipal de Ensino Fundamental
Vereador Carlos Roberto de Oliveira*.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a designar pessoal técnico-
administrativo necessário ao funcionamento da unidade escolar criada pelo artigo 1º desta
lei, adotadas as formalidades legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria,
consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 15 DE SETEMBRO DE 2.006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 15 DE SETEMBRO DE 2006.

PAULO MOREAU
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



PREFEITURA DE

Porto Feliz

Nossa gente faz história